

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vitória a seguinte

INDICAÇÃO Nº _____

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vitória, Luciano Rezende, que determine **estudos para que sejam realizadas as melhorias necessárias na Praça Manoel Rosindo Da Silva**, localizada na Vila Ruim entre a Av. Duarte Lemos, Rua Pedro Nolasco, Rua Braz Lourenço e Rua Thomas Marlière, e sugiro que o assunto seja encaminhado as secretárias competentes para conhecimento e providências.

JUSTIFICATIVA

A partir das denúncias de comerciantes e lideranças populares da região do Centro de Vitória, nosso mandato fiscalizou as condições da **Praça Manoel Rosindo da Silva**. Na ocasião, constatamos o abandono e descaso da municipalidade com um ponto de extrema tradição cultural e importância econômica no desenvolvimento do comércio em nossa cidade. Seguem os problemas com fotos em anexo e as demandas geradas a partir da comunidade:

1. A praça Manuel Rosindo da Silva está abandonada, sem manutenção devida do poder público. No local percebemos a grande quantidade de moradores em situação de rua, usuários de crack, falta de asseio e precariedade dos sanitários, falta de acesso à água para os comerciantes, comunidade e turistas;
2. A praça se tornou um espaço de constrangimento para comerciantes que há anos mantém a tradicional feira da Praça e principalmente para clientes e turistas, pois além da estrutura suja e precária, a violência vai tomando conta do ambiente e muitos proprietários estão com seus comércios fechados devido a falta de segurança;

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camaraesempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200310036003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



3. Constamos que a referida praça se tornou pondo de depósito de ambulantes, andarilhos, além do acúmulo de lixo e a deplorável condição do banheiro público, impossível de ser utilizado pela população e pelos comerciantes.
4. Considerando as condições expostas acima, solicito que a "Praça Manoel Rosindo da Silva" seja por completo revitalizada, com reforma e adequação dos quiosques, iluminação, reforma dos sanitários e reestabelecimento do acesso à água, assim como a garantia do asseio permanente e da presença constante da Guarda Municipal;

As reivindicações que fazemos acima foram dialogadas com a comunidade da Vila Rubim, e certamente, se atendida pela municipalidade proporcionará melhores condições de trabalho, de segurança e saúde para turistas, munícipes e para os comerciantes que ocupam esse o berço do comércio popular de Vitória.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de Outubro de 2020.

ROBERTO MARTINS
Vereador (REDE)

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br



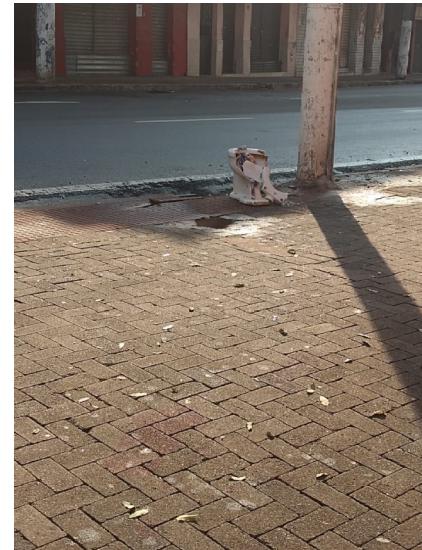
Autenticar documento em <http://camaraesempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200310036003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

ANEXO 1:



Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br

Autenticar documento em <http://camaraesempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200310036003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

